

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.013740/2025-61

Termo Aditivo nº 001/2026**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 055/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA GRADA CONSTRUTORA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Sergio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2454604, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRADA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.249.389/0001-88**, sediada na Rua Nivaldo Guerreiro Nunes, nº 1011, Sala 02, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38402-330, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Joaquim Luiz de Paula Filho, Diretor Técnico, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.013740/2025-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2025, decorrente da **Concorrência nº 90042/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços no valor de R\$ 100.180,38** (cem mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária (Documento SEI nº 7238049), o que equivale a **3,17%** (três vírgula dezessete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, "a", c/c art. 125 e no art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021;

1.1.2. **Supressão de serviços no valor de R\$ 171.852,45** (cento e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária (Documento SEI nº 7238049), o que equivale a **5,44%** (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, "b", da Lei 14.133, de 2021; e

1.1.3. **Readequação do cronograma físico-financeiro**, conforme Documento SEI nº 7293860.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações, o **valor da contratação** passará de R\$ 3.160.713,36 para **R\$ 3.089.041,29** (três milhões, oitenta e nove mil e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.087868/2025-61.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada à CONTRATADA a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sergio Vitorino Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

GRADA CONSTRUTORA LTDA

Joaquim Luiz de Paula Filho

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral

Coordenadora Substituta da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros

Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Luiz de Paula Filho, Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Coordenador(a) substituto(a)**, em 23/07/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 23/07/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 23/07/2026, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7507581** e o código CRC **165244B4**.

Referência: Processo nº 23117.013740/2025-61

SEI nº 7507581